



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022SEMTRAS-PE-SRP

CONTRATO Nº 002.15092022

PROCESSO Nº 001.05082022

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, Estado do Pará, localizada na Avenida Ministro Mario Andreazza, nº. 396, Centro, CEP: 68.165-000, Rurópolis-PA, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.981.674/0001-57, neste ato representada pelo Sra. **MARIA DOS SANTOS PADILHA**, brasileira, portadora do CPF Nº **642.804.112-04** e RG nº **3377430 PC/PA**, residente e domiciliado neste município de RURÓPOLIS-PA, e de outro lado a empresa **C M NERES EIRELI**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **27.540.557/0001-71**, estabelecida na Rua Iria Schommer, Nº 70 Centro – Ruropolis-PA, CEP:68.165-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **CELIELDO MACHADO NERES**, portador da Carteira de Identidade nº **4291990-PC/PA** e CPF nº **689.122.422-53**, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão Eletrônico nº **024/2022SEMTRAS-PE-SRP** e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESCARTÁVEIS, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E UTENSÍLIOS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMTRAS**, segundo a quantidade e especificações constantes do Anexo I deste Edital, de acordo com os Itens abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDA.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
34	Açúcar Cristal: Embalagem Plástica De 1 Kg, Atóxica, Transparente, Termos soldado, Resistente, Suportando O Transporte Sem Perder Sua Integridade Totalizando Peso Liquido De Até 30 Kg. Deverá Apresentar A Data De Fabricação De Até 120 Dias Anteriores A Data De Entrega E Prazo De Validade.	ITAMARATI	FD	350	R\$ 119,99	R\$ 41.996,50
35	Café: Com Selo De Pureza Da Associação Brasileira Da Indústria Do Café – Abic. Embalagem Plástica Com 250 Gramas, Caixa Com 20 Pacotes	MARATA	CX	300	R\$ 174,99	R\$ 52.497,00
36	Cereal Para Alimentação Infantil: Com Pro biótico,	NESTLE	UND	260	R\$ 8,99	R\$ 2.337,40



	Embalagem De 400 G, Sabor Multicereais, Contendo Mix De Grãos, Mix De Vitaminas E Minerais. O Produto Deverá Estar De Acordo Com A Legislação Vigente (Rdc Nº273 22/09/05 Anvisa/Ms). Rotulagem Obrigatória (De Acordo Com A Rdc Nº. 360/359 De 23/12/03, Rdc Nº. 259 De 20/09/02, Rdc Nº123 De 13/05/04 – Anvisa, Lei Nº. 10674/03). Embalagem Deve Conter Informação Nutricional, Data De Fabricação E Validade Expressa Na Mesma, Com Validade Máxima De 06 (Seis) Meses Da Data De Fabricação Do Produto. Pct 29.426 6,43 189.209,18.					
37	BOLACHA SALGADA TIPO ÁGUA E SAL: Farinha De Trigo Enriquecida Com Ferro E Ácido Fólico, Gordura Vegetal, Extrato De Malte, Açúcar, Estabilizante Lecitina De Soja E Fermento Biológico/Químico. Conteúdo: Sódio Máximo 235mg, 0% Gordura Trans E Teor De Gorduras Totais Máximo 4,0g Em Porção De 30g. A Embalagem Deverá Conter Externamente Os Dados De Identificação, Procedência, Informações Nutricionais, Número De Lote, Data De Validade E Quantidade Do Produto. Embalagem De Polietileno Atóxico, Resistente, Transparente De 400g, Caixa Com 20 Pacotes.	BELMA	CX	150	R\$ 94,99	R\$ 14.248,50
39	BOLHACHA DOCE TIPO MAISENA: Farinha De Trigo Enriquecida Com Ferro E Ácido Fólico, Gordura Vegetal, Extrato De Malte, Açúcar, Estabilizante Lecitina De Soja E Fermento Biológico/Químico. Pode Conter Soro De Leite E/Ou Leite Em Pó E Traços De Ovos. Conteúdo: Sódio Máximo 120mg E 0% Gordura Trans Em Porção De 30g. A Embalagem Deverá Conter	BELMA	PCT	150	R\$ 7,49	R\$ 1.123,50



PREFEITURA MUNICIPAL
RURÓPOLIS

O trabalho Continua! >>>

PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E PLANEJAMENTO-SEMAP
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

	Externamente Os Dados De Identificação, Procedência, Informações Nutricionais, Número De Lote, Data De Validade E Quantidade Do Produto. Embalagem De Polietileno Atóxico, Resistente, Transparente De 400g					
40	BOLACHA DOCE TIPO LEITE: Farinha De Trigo Enriquecida Com Ferro E Ácido Fólico, Gordura Vegetal, Extrato De Malte, Açúcar, Estabilizante Lecitina De Soja E Fermento Biológico/Químico. Pode Conter Soro De Leite E/Ou Leite Em Pó E Traços De Ovos. Conteúdo: Sódio Máximo 120mg E 0% Gordura Trans Em Porção De 30g. A Embalagem Deverá Conter Externamente Os Dados De Identificação, Procedência, Informações Nutricionais, Número De Lote, Data De Validade E Quantidade Do Produto. Embalagem De Polietileno Atóxico, Resistente, Transparente De 400g.	BELMA	PCT	150	R\$ 7,29	R\$ 1.093,50
41	BOLACHA DOCE TIPO MARIA: Farinha De Trigo Enriquecida Com Ferro E Ácido Fólico, Gordura Vegetal, Extrato De Malte, Açúcar, Estabilizante Lecitina De Soja E Fermento Biológico/Químico. Pode Conter Soro De Leite E/Ou Leite Em Pó E Traços De Ovos. Conteúdo: Sódio Máximo 120mg E 0% Gordura Trans Em Porção De 30g. A Embalagem Deverá Conter Externamente Os Dados De Identificação, Procedência, Informações Nutricionais, Número De Lote, Data De Validade E Quantidade Do Produto. Embalagem De Polietileno Atóxico, Resistente, Transparente De 400g.	BELMA	PCT	150	R\$ 6,49	R\$ 973,50
42	BOLACHA DOCE TIPO ROSQUINHA: Farinha De Trigo Enriquecida Com Ferro E Ácido Fólico, Gordura Vegetal, Extrato De Malte, Açúcar,	BELMA	PCT	150	R\$ 8,99	R\$ 1.348,50



	Estabilizante Lecitina De Soja E Fermento Biológico/Químico. Pode Conter Soro De Leite E/Ou Leite Em Pó E Traços De Ovos. Conteúdo: Sódio Máximo 120mg E 0% Gordura Trans Em Porção De 30g. A Embalagem Deverá Conter Externamente Os Dados De Identificação, Procedência, Informações Nutricionais, Número De Lote, Data De Validade E Quantidade Do Produto. Embalagem De Polietileno Atóxico, Resistente, Transparente De 800g.					
43	FARINHA DE MILHO FLOCADA: (Pct. Com 500gr) Amarelo, Com Aspecto, Cor, Cheiro E Sabor Próprios Com Ausência De Umidade, Fermentação, Ranço, Isento De Sujidades, Parasitas E Larvas, 100% Natural, Enriquecida Com Ferro E Ácido Fólico. Peso Líquido De 500g, Embalagem: Saco De Papel Ou Caixinha, Atóxica, Tampas Não Violadas, Resistentes Que Garantam A Integridade Do Produto Até O Momento Do Consumo. A Embalagem Deverá Conter Externamente Os Dados De Identificação E Procedência, Informação Nutricional, Nº Do Lote, Data De Validade, Quantidade Do Produto. O Produto Deverá Apresentar Validade Mínima De 05 (Cinco) Meses A Partir Da Data De Entrega Na Unidade Requisitante. Apresentando Período De Validade Mínima De 1 Ano.	MARATA	UND	3600	R\$ 4,49	R\$ 16.164,00
45	FEIJÃO RAJADO TIPO 1: De 1ª Qualidade, Isento De Mofo E Impurezas. Embalagem Plástica, Atóxica, Transparente, Termos soldado, Resistente De Até 01 Kg, Acondicionados Em Fardos Transparentes, Termos soldado Resistente, Suportando O Transporte Sem Perder Sua Integridade	KUMBUCA	FD	200	R\$ 338,99	R\$ 67.798,00



	Totalizando Peso Líquido De Até 30 Kg. Obrigatoriamente Deverá Ser Uniforme Quanto Ao Tipo E Peso Para A Quantidade Total Solicitada, Constando Data De Fabricação Até 120 Dias Anteriores A Entrega, Validade E Número De Lote.					
46	LEITE EM PÓ: Integral, Enriquecido Com Vitaminas E Mineral (A, C, D E Ferro). Embalagem Aluminizada De 200g, Limpas, Não Violadas, Acondicionados Em Fardos De Papelão Lacrados Com 50 Unidades, Constando Data De Fabricação, Validade, Número De Lote E Com Registro Do SIF	CCGL	FD	200	R\$ 397,99	R\$ 79.598,00
47	MACARRÃO ESPAGUETE: Sêmola De Trigo Enriquecida Com Ferro E Ácido Fólico, Corantes Naturais Urucum E Cúrcuma (Açafrão). A Embalagem Deverá Conter Externamente Os Dados De Identificação, Procedência, Informações Nutricionais, Número De Lote, Data De Fabricação, Data De Validade E Quantidade Do Produto. Embalagem De Polietileno Atóxico, Resistente E Transparente Embalagem De 10x500gr	SAFRA	FD	520	R\$ 50,99	R\$ 26.514,80
48	ÓLEO DE SOJA: Refinado, Obtido De Matéria- Prima Vegetal Em Bom Estado Sanitário, Estar Isento De Substancias Estranhas A Sua Composição. Aspecto Límpido Cor E Odor Característico. Embalagem Apropriada De 900ml Contendo Data De Fabricação, Validade E Número De Lote, Caixa Resistente Com 20 Garrafas, Suportando O Transporte Sem Perder Sua Integridade.	CONCORDIA	CX	300	R\$ 224,99	R\$ 67.497,00
49	Sal Iodado: Obtido De Matéria-Prima Vegetal Em Bom Estado Sanitário, Estar Isento De Substancias Estranhas A Sua Composição. Aspecto Límpido Cor E Odor Característico. Embalagem Apropriada De 1 Kg	NOTA 10	FD	100	R\$ 46,99	R\$ 4.699,00



	Contendo Data De Fabricação, Validade E Número De Lote Refinado, Acondicionado Em Fardo Com Até 30 Kg					
50	AÇÚCAR REFINADO: Embalagem Plástica De 1 Kg, De 1ª Qualidade, Com Embalagem Plástica, Atóxica, Transparente, Termossoldado, Resistente, Suportando O Transporte Sem Perder Sua Integridade Totalizando Peso Líquido De Até 10 Kg. Deverá Apresentar A Data De Fabricação De Até 120 Dias Anteriores A Data De Entrega E Prazo De Validade	ITAMARATI	FD	80	R\$ 53,99	R\$ 4.319,20
55	Salsicha Tipo Viena, Em Conserva, Carne Mecanicamente Separada De Aves, Água, Carne Bovina, Miúdos Bovinos, Proteína De Soja, Sal, Fécula De Mandioca E Condimentos. Sem Glúten, Deverá Ter Fechamento Em Latas De Até 24x180 G, condicionadas Em Caixa De Papelão De Até 4.3 Kg. Apresentar Rótulo De Acordo Com As Normas Da Anvisa.	BORDON	CX	200	R\$ 129,97	R\$ 25.994,00
56	COLORAU, Mistura De Fubá, Óleo Vegetal E Corante Natural (Urucum). A Embalagem Deverá Conter Externamente Os Dados De Identificação, Procedência, Informações Nutricionais, Número De Lote, Data De Validade E Quantidade Do Produto. Acondicionada Em Saco De Polietileno, Íntegro, Atóxico, Resistente, Vedado Hermeticamente E Limpo Contendo De 100g.	MARATA	PCT	32	R\$ 3,47	R\$ 111,04
57	EXTRATO DE TOMATE, Tipo Tetrapak, Embalagem, Concentrado, Isentos De Peles E Sementes, Tipo Pasta. Ingredientes: Tomate, Sal E Açúcar. Não Contendo Glúten. O Produto Deve Estar Isento De Fermentações E Não Indicar Processamento Defeituoso, Como Também, Ausência De Sujidades, Parasitos E Larvas. Peso Líquido De	QUERO	PCT	120	R\$ 4,42	R\$ 530,40



	340g. Embalagem: Formato Em Caixa Revestida De Polipropileno, Hermeticamente Vedada, Com Ausência De Perfurações, Vazamentos Ou Amassos. A Embalagem Deverá Conter Externamente Os Dados De Identificação E Procedência, Informações Nutricionais, Número De Lote, Data De Validade, Quantidade Do Produto. Apresentando Valor Nutricional (Máximo) De: 119mg De Sódio. Deverá Apresentar Validade Mínima De 6 (Seis) Meses A Partir Da Data De Entrega.					
58	Tempero Completo: Especificação: Tradicional, Sem Pimenta Embalagem Contendo 1 Kg, Com Identificação Do Produto, Nome Do Fabricante, Prazo De Validade E Peso Líquido	ARISCO	UND	48	R\$ 12,87	R\$ 617,76
59	Tempero Completo: Especificação: Tradicional, Sem Pimenta, Embalagem Contendo 250 Gramas, Com Identificação Do Produto, Nome Do Fabricante, Prazo De Validade E Peso Líquido	ARISCO	UND	60	R\$ 6,97	R\$ 418,20
60	VINAGRE: Fermentado Acético De Frutas, Cereais Ou De Álcool. Padronizado E Pasteurizado. A Embalagem Deverá Conter Externamente Os Dados De Identificação, Procedência, Informações Nutricionais, Número De Lote, Data De Fabricação, Data De Validade, Quantidade Do Produto. Embalagem De Polietileno Tetraftalado (PET) De 750ml.	VIRROSA	UND	120	R\$ 4,29	R\$ 514,80
62	AZEITE DE DENDÊ: Puro, Em Embalagens De 200ml. As Embalagens Devem Conter Externamente Os Dados De Identificação, Procedência, Informações Nutricionais, Número De Lote, Data De Validade, Quantidade De Produto. Validade Mínima De 6 Meses A Partir Da Data De Entrega.	MARIZA	UND	24	R\$ 5,10	R\$ 122,40



63	ERVILHA EM CONSERVA: Simples, Inteira, Imersa Em Líquido, Tamanho E Coloração Uniformes, Produto Preparado Com As Ervilhas Previamente Debulhadas, Envasadas, Reidratadas Ou PréCozidas, Imersas Em Líquido De Cobertura Apropriados, Submetidas A Processo Tecnológico Adequado Antes Ou Depois De Hermeticamente Fechadas Nos Recipientes Utilizados, A Fim De Evitar Sua Alteração. Acondicionado Em Latas De 200g, Devendo Ser Considerado Como Peso Líquido, O Produto Drenado. Estar Isento De Fermentação E De Indicadores De Processamento Defeituoso, Sem Corantes Artificiais, Isento De Sujidades E Fermentação Não Devem Estar Amassados; Enferrujados E Estufados; Não Devem Conter Perfurações; Principalmente Nas Costuras; Não Devem Soltar Ar Com Cheiro Azedo Ou Podre, Quando Abertos; Não Devem Apresentar Manchas Escuras E Ferrugem, Na Parte Interna; Atender As Exigências Do Ministério Da Agricultura E Dipoa E Regulamento De Inspeção Industrial E Sanitária De Produtos De Origem Vegetal. Prazo De Validade De No Mínimo 6 Meses A Partir Da Entrega Do Produto	QUERO	UND	120	R\$ 2,35	R\$ 282,00
64	Milho Verde: Milho Verde: Em Conserva, Simples Grãos Inteiros, Imerso Em Líquido De Cobertura, Tamanho E Coloração Uniformes. Produto Preparado, Com Grãos De Milho Previamente Debulhados, Envasados E Cozidos Ou Pré-Cozidos, Imersos Em Líquido De Cobertura Apropriada, Submetidos A Processo Tecnológico Adequado, Antes Ou Depois De Hermeticamente Fechados Nos Recipientes Utilizados A Fim De Evitar	QUERO	UND	120	R\$ 3,38	R\$ 405,60



	Sua Alteração. Embalagens 200 Gramas					
65	SELETA LEGUMES: Ingredientes: Ervilha, Batata, Cenoura E Salmoura (Água E Sal). Embalagem: Longa Vida, Deve Estar Intacta, Resistente, Vedada Hermeticamente, Contendo 200g Do Produto. Prazo De Validade Mínimo 23 Meses A Contar A Partir Da Data De Entrega.	QUERO	UND	140	R\$ 2,99	R\$ 418,60
69	AZEITONA: Em Conserva, Verde, Fatiada, Sem Caroço, Imersa Em Líquido, Com Tamanho E Coloração Uniformes, Embalagem Drenada De 2kg, Devidamente Lacrado, Devendo Ser Considerado O Peso Líquido Do Produto Drenado. A Embalagem Deve Conter: Data De Validade, Identificação Da Marca, Número Do Lote, Procedência, Composição.	GALLO	PCT	180	R\$ 55,39	R\$ 9.970,20
210	Assadeira Quadrada De Vidro: Tam: 28 X 23,5 X 6,5 Cm	ERILAN	UND	6	R\$ 55,78	R\$ 334,68
212	Bandeja Em Inox: Com 6 Repartições Aplicação Para Refeição Material Aço Inoxidável Forma Retangular Lisa	ERILAN	UND	300	R\$ 83,26	R\$ 24.978,00
214	CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO 19 L: Nº 30 30cm De Diâmetro, 26 Cm De Altura	ERILAN	UND	6	R\$ 101,71	R\$ 610,26
215	CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO 38 L: Nº 38 38cm De Diâmetro, 34 Cm De Altura	ERILAN	UND	6	R\$ 177,31	R\$ 1.063,86
216	CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO 45 L: Nº 40 40cm De Diâmetro, 36cm De Altura	ERILAN	UND	6	R\$ 239,60	R\$ 1.437,60
217	CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO 95 L: Nº 40 40cm De Diâmetro, 48 Cm De Altura	ERILAN	UND	6	R\$ 322,01	R\$ 1.932,06
220	Conjunto De Vasilhas Plasticas: Tipo Potes Para Armazenar Alimentos 5,5 L	PLASTIL	JG	12	R\$ 64,32	R\$ 771,84
223	Cuscuzeira Grande: Em Alumínio Tipo Industrial 26 Litros Com Tampa	ERILAN	UND	8	R\$ 158,65	R\$ 1.269,20
225	Forma Grande: Em Alumínio Tam.: 50 X 30 X 5 Cm	ERILAN	UND	25	R\$ 62,57	R\$ 1.564,25
226	Forma Para Bolo: 35 Cm De Diâmetro	ERILAN	UND	20	R\$ 37,00	R\$ 740,00
227	Forma Para Canudinho:	MARILIA	UND	100	R\$ 11,79	R\$ 1.179,00
230	Frigideira Anti-Aderente:	TRAMOTINA	UND	12	R\$ 60,41	R\$ 724,92



231	Panela Comum Em Alimento: Capacidade 41 Litros	TRAMOTINA	UND	6	R\$ 384,43	R\$ 2.306,58
232	PANELA COMUM EM ALIMENTO: Capacidade 52,1litros	ERILAN	UND	6	R\$ 425,99	R\$ 2.555,94
233	Panela De Alumínio Batido: (02 Lts)	ERILAN	UND	4	R\$ 62,62	R\$ 250,48
234	Panela De Alumínio Batido: (03 Lts)	ERILAN	UND	4	R\$ 79,12	R\$ 316,48
235	PANELA DE ALUMÍNIO BATIDO: (10Lts)	ERILAN	UND	4	R\$ 204,99	R\$ 819,96
237	PANELA DE PRESSÃO: Com Selo Do IMETRO (7 ,5Lts)	EIRILA	UND	6	R\$ 159,89	R\$ 959,34
238	Panela De Pressão: Capacidade 20 Litros, Linha Industrial, Com Válvula De Silicone, Cabos Especiais (Baquelita) Resistente A Alta Temperatura E Dispositivo De Segurança Com Selo Do Imetro	EIRILA	UND	6	R\$ 371,67	R\$ 2.230,02
242	Panela Tipo Caçarola: De 7 Litros	ERILAN	UND	12	R\$ 168,48	R\$ 2.021,76
243	Leitera Grande: Em Alumínio Com Tampa, Capacidade 10 L	ERILAN	UND	6	R\$ 119,43	R\$ 716,58
248	Cilindro De Alumínio:	CO2	UND	6	R\$ 254,22	R\$ 1.525,32
249	CORTADOR DE ALIMENTOS INDUSTRIAL: Com Tripé Base De Alumínio Injetado Pintura Fostalizada Lâminas De Aço Inox Altura Do Tripé De 70 A 80cm	COZIMETAL	UND	4	R\$ 287,40	R\$ 1.149,60
250	Escorredor De Prato Inox: Material Aço Inoxidável Suporte Para Talheres Capacidade Mínima Para 40 Pratos Medindo 60 X50 Cm (Axc)	TRAMOTINA	UND	8	R\$ 362,74	R\$ 2.901,92
251	Escumadeira De Inox: Em Tela Arame Industrial	TRAMOTINA	UND	6	R\$ 66,64	R\$ 399,84
253	ESPATULA DE INOX: Perfurada, 25cm De Cabo	TRAMOTINA	UND	12	R\$ 17,67	R\$ 212,04
254	Funil Adaptador Para Garrafa Termica: Para Ser Usado Diretamente Na Garrafa, Fabricado Em 100 Poliestirenos De Alto Impacto.	PLASTIL	UND	6	R\$ 16,93	R\$ 101,58
255	Funil Para Suporte: N°103 Para Filtro De Café.	MOR	UND	8	R\$ 18,58	R\$ 148,64
256	Lata Para Mantimentos: Conjunto Com 5 Peças, Com Tampa, Com Tamanho Aproximado De 5l, 4l, 3l, 2l, 1l.	PLASTIL	UND	12	R\$ 166,02	R\$ 1.992,24
257	Ralador: Material Inox 4 Faces, Aplicação Alimentos	TRAMOTINA	UND	6	R\$ 29,97	R\$ 179,82
258	Tabuleiro: Grande Em Alumínio - Dimensões 0,4 X 0,7 X 0,04 (Lxcxa)	TRAMOTINA	UND	8	R\$ 56,50	R\$ 452,00



259	Tabuleiro: Grande Em Alumínio - Dimensões 0,4 X 0,7 X 0,08 (Lxcxa)	TRAMOTINA	UND	8	R\$ 75,88	R\$ 607,04
260	Tábua: Em Polipropileno, Para Cortar Carnes Ou Legumes, Formato Retangular, Medindo 45 X 24 Cm	TRAMOTINA	UND	6	R\$ 41,47	R\$ 248,82
266	Bacia Em Plastico: Com Capacidade De 2,5 Litros	PLASTIL	UND	12	R\$ 13,07	R\$ 156,84
270	GARRAFA TERMICA: Inquebrável 2,2l, Ampola E Corpo Em Aço Inoxidável, Sistema Pressão, Base Giratória. (Marca Invicta Ou Superior).	INVICTA	UND	24	R\$ 274,83	R\$ 6.595,92
271	Garrafa Termica: Inquebrável 5l	TRAMOTINA	UND	16	R\$ 68,41	R\$ 1.094,56
272	GARRAFA TERMICA, Com Corpo Externo Em Polipropileno, Ampola Com Capacidade Para 01litro, Com Fechamento Em Rosca, Alça Fixa Em Polipropileno Azul.	TRAMOTINA	UND	18	R\$ 60,02	R\$ 1.080,36
275	Panela De Alumínio Batido: (05 Lts)	ERILAN	UND	4	R\$ 99,80	R\$ 399,20
280	Concha: De Servir (Alumínio Batido)	TRAMOTINA	UND	24	R\$ 21,36	R\$ 512,64
281	CONCHA: Em Inox Para Sopa Ou Feijão Diâmetro 9cm E 30cm De Cabo	TRAMOTINA	UND	12	R\$ 11,45	R\$ 137,40
282	Faca: De Aço Inox. (Tamanho Nº. 12)	TRAMOTINA	UND	100	R\$ 27,47	R\$ 2.747,00
285	Faca: Em Inox - Faca De Carne Profissional 6" (Lâmina 15 Cm) Tipo Peixeira, Cabo Branco Em Polipropileno Ponta Arredondada	TRAMOTINA	UND	12	R\$ 34,38	R\$ 412,56
288	Garfo: Médio, Material Inox.	TRAMOTINA	UND	150	R\$ 5,66	R\$ 849,00
289	Garfo: Com Cabo De Plástico Refeição	TRAMOTINA	UND	100	R\$ 5,54	R\$ 554,00
290	Garfo: Bi dente Em Inox - Comp. Aproximado 35 Cm	TRAMOTINA	UND	12	R\$ 30,23	R\$ 362,76
292	Jarra: De Vidro Com Tampa (01 Lt)	NADIR	UND	24	R\$ 29,56	R\$ 709,44
294	Jarra Em Inox Com Tampa: Capacidade 5 L Com Aparador Para Gelo Com Alça Aplicação Água E Suco	BRINOX	UND	12	R\$ 226,46	R\$ 2.717,52
295	JARRA PLASTICA: Capacidade Para 4,0 Litros, Dimensões (Cm): (Larg.)16,0 X (Alt.)26,0cm, Tampa Hermética, Cor Azul, Material Leve E Durável.	PLASTIL	UND	12	R\$ 46,60	R\$ 559,20
298	Taça De Vidro: Para Água - Com 260 Ml, Diâmetro De Boca De 65 Mm, Altura 112 Mm (Medidas Aproximadas)	NADIR	UND	200	R\$ 10,45	R\$ 2.090,00



299	Xicara De Louça: Para Café Com Pires (180 Ml)	NADIR	UND	100	R\$ 16,38	R\$ 1.638,00
VALOR TOTAL						R\$ 502.911,47

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato, é de **R\$ 502.911,47 (Quinhentos e Dois Mil Novecentos e Onze Reais e Quarenta e Sete Centavos)**.
2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no **Pregão Eletrônico nº 024/2022SEMTRAS-PE-SRP** são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do **Pregão Eletrônico nº 024/2022SEMTRAS-PE-SRP**, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 15/09/2022 extinguindo-se em 15/09/2023, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Efetuar os pagamentos correspondentes às faturas emitidas dentro do prazo legal;
2. Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução do objeto desta licitação;
3. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;
4. Permitir acesso aos funcionários da CONTRATADA, desde que devidamente identificados, aos locais onde será entregue o objeto deste Termo de Referência, nos horários de expediente normal ou em outros horários constantes em acordos firmados entre as partes

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

- 1.1 A CONTRATADA compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido deste



Edital;

1.2 A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à CONTRATANTE;

1.3 A CONTRATADA será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto;

1.4 A CONTRATADA será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causada a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto, isentando a CONTRATANTE de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos dos seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução do objeto;

1.5 Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto qualquer relação de emprego entre a CONTRATANTE e os empregados da CONTRATADA;

1.6 A CONTRATADA se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos.

A inadimplência da CONTRATADA para com estes encargos, não transfere a CONTRATANTE à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;

1.7 Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da CONTRATANTE;

1.8 Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da CONTRATANTE, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da CONTRATANTE;

1.9 Acatar todas as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

1.10 Manter, durante o fornecimento do objeto, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

1.11 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

1.12 Fornecer os itens solicitados neste edital de primeira qualidade, observando o registro nos órgãos competentes e o prazo de validade, sendo vedada a utilização de produtos com alterações de características, ainda que dentro do prazo de validade;

1.13 Será considerada recusa formal da contratada a não entrega do objeto no prazo estabelecido, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, assim reconhecido pela CONTRATANTE;

1.14 Cumprir os horários de entrega do objeto deste contrato estabelecidos pela CONTRATANTE.



1.15 A empresa vencedora do referido certame, deverá no ato da assinatura do contrato, ter no Município sede da contratante um escritório ou sucursal, com a qual serão estabelecidos todos os contatos referentes à sua execução, não sendo admitido a subcontratação total ou parcial do referido contrato.

1.16 Possuir certificação digital do CNPJ da empresa, para assinatura dos contratos e aditivos que vierem a surgir da contratação.

1.17 Transportar os alimentos conforme as normas da Legislação da Vigilância Sanitária, de preferência em veículos fechados ou abertos com proteção (ex: lona) em perfeitas condições de higiene, para garantir a integridade e a qualidade dos mesmos.

1.18 A empresa contratada ficará obrigada a trocar, imediatamente, o produto que vier a ser recusado, sem nenhum custo adicional para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.



CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.
2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLUÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. CLASSIFICAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS EXERCICIO 2022:**

Unidade Orçamentária: 1111 – Fundo Municipal de Assistência Social

Projeto atividade: **08.122.0003.2.083** – Manutenção do Fundo Mun. De Assistência Social

Classificação econômica: **3.3.90.30.00** – Material de Consumo

Fonte: **15000000**

Projeto atividade: **08.241.0003.2.085** – Manutenção das Ações de Proteção ao Idoso PSE

Classificação econômica: **3.3.90.30.00** – Material de Consumo

Fonte: **16600000**

Projeto atividade: **08.241.0003.2.086** – Gestão da PSB e PSE da MAC - Estado

Classificação econômica: **3.3.90.30.00** – Material de Consumo

Fonte: **16610000**

Projeto atividade: **08.241.0003.2.087** – Proteção Social Especial do MC-SUAS

Classificação econômica: **3.3.90.30.00** – Material de Consumo

Fonte: **15000000**

Fonte: **16600000**

Projeto atividade: **08.243.0003.2.088** – Manutenção dos Centros de Referência Assistência Social PSE

Classificação econômica: **3.3.90.30.00** – Material de Consumo

Fonte: **15000000**

Fonte: **16600000**

Projeto atividade: **08.243.0003.2.089** – Manutenção do Programa Primeira Infância

Classificação econômica: **3.3.90.30.00** – Material de Consumo



Fonte: **16600000**

Projeto atividade: **08.244.0003.2.090** – Manutenção do Programa Bolsa Família - IGD

Classificação econômica: **3.3.90.30.00** – Material de Consumo

Fonte: **16600000**

Projeto atividade: **08.244.0003.2.091** – Proteção Social Básica do SUAS

Classificação econômica: **3.3.90.30.00** – Material de Consumo

Fonte: **15000000**

Fonte: **16600000**

Projeto atividade: **08.244.0003.2.093** – Manutenção de Conselhos da Assistência Social

Classificação econômica: **3.3.90.30.00** – Material de Consumo

Fonte: **15000000**

Projeto atividade: **08.244.0003.2.094** – Concessão de Benefícios Eventuais

Classificação econômica: **3.3.90.30.00** – Material de Consumo

Fonte: **15000000**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.

DADOS BANCARIOS

BANCO: BANCO DA AMAZONIA

AGENCIA: 075

CONTA CORRENTE: 071071-3

2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$EM = I \times N \times VP$

Onde:



EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$I = (TX)$

365

$I = (6/100)$

365

$I = 0,0001644$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até



o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração da **PREFEITURA MUNICIPAL DE RUROPOLIS e suas SECRETARIAS**, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - fizer declaração falsa;

2.5 - cometer fraude fiscal;

2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;

2.7 - não celebrar o contrato;

2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;

2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização



escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão Eletrônico nº **024/2022SEMTRAS-PE-SRP**, cuja realização decorre da autorização do Sr. **JOSELINO PADILHA**, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de **RURÓPOLIS-PA**, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Rurópolis-PA, 15 de setembro de 2022.

**MARIA DOS SANTOS
PADILHA**
SECRETARIA MUNICIPAL DE
TRABALHO E ASSISTÊNCIA
SOCIAL
CNPJ (MF) 22.981.674/0001-57
CONTRATANTE

C M NERES EIRELI
CNPJ: 27.540.557/0001-71
CELIELDO MACHADO
NERES
CPF: 689.122.422-53
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____

2. _____